



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Reajuste dos valores das referências dos salários dos funcionários públicos municipais e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Item 02 do Anexo II da Lei Complementar nº 286, de 21 de março de 2017, **sofrerá reajuste a contar desde 1º de janeiro de 2024, em 4,62% para as referências A-01 a T-01**, índice possível para minorar as perdas salariais adotado pela Administração Municipal ao conceder aos seus servidores a “revisão geral anual”, nos termos dos artigos 89, X, 143, 144 e 158, todos da Lei Orgânica Municipal, exceto para a Referência E1-01, que trata dos agentes comunitários e de endemias será de 8,45% exigidos pela Constituição Federal, e na forma da Lei passa a ter a seguinte redação:

Referência A-01	1.231,49
Referência B-01	1.255,82
Referência C-01	1.422,52
Referência D-01	1.431,63
Referência D1-01	1.549,12
Referência E-01	1.726,06
Referência E2-01	1.888,21
Referência E1-01*	2.824,15
Referência F-01	2.065,13
Referência G-01	2.235,37
Referência H-01	2.469,79
Referência I-01	2.977,70
Referência J-01	3.164,67
Referência K-01	3.580,49
Referência L-01	4.299,10
Referência M-01	5.799,11
Referência N-01	6.355,87
Referência O-01	6.701,92
Referência P-01	7.089,82
Referência Q-01	9.309,84
Referência R-01	11.171,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Referência S-01	13.029,86
Referência T-01	14.364,16

* Referência à remuneração prevista aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias pela Lei Federal nº 11.350/2006 e pelo artigo 198, § 9º, com redação pela Emenda Constitucional nº 120/2022, no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o Quadro do Anexo III a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - NO ENSINO FUNDAMENTAL, com Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I - EF	Graduação	30h	2	3.470,38	3.574,51	3.681,72	3.792,18	3.905,96	4.023,14	4.143,83	4.268,13	4.396,17	4.528,05
PEB I - EF	Pós-grad.	30h	3	3.643,89	3.753,20	3.865,80	3.981,79	4.101,24	4.224,29	4.351,02	4.481,55	4.615,98	4.758,30
PEB I - EF	Mestrado	30h	4	4.190,49	4.316,22	4.445,70	4.579,05	4.716,41	4.857,91	5.003,76	5.153,76	5.308,37	5.467,64
PEB I - EF	Doutorado	30h	5	5.028,59	5.179,44	5.334,83	5.494,88	5.659,70	5.829,51	6.004,40	6.184,53	6.370,04	6.561,16

Artigo 3º - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do Anexo IV a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - NA EDUCAÇÃO INFANTIL, com Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I - EI	Graduação	25h	2	2.891,99	2.978,74	3.068,12	3.160,14	3.254,94	3.352,59	3.453,19	3.556,77	3.663,48	3.773,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

PEB I – EI	Pós-grad.	25h	3	3.037,14	3.127,67	3.221,52	3.318,82	3.417,70	3.520,23	3.625,85	3.734,62	3.846,66	3.962,05
PEB I – EI	Mestrado	25h	4	3.492,06	3.596,80	3.704,72	3.814,82	3.930,35	4.048,26	4.169,71	4.294,77	4.423,42	4.556,35
PEB I – EI	Doutorado	25h	5	4.190,49	4.316,22	4.445,70	4.579,07	4.716,41	4.857,92	5.003,65	5.153,76	5.308,37	5.467,64

Artigo 4º - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do Anexo V a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - Jornada semanal: inicial (parcial) de 20 (vinte) horas e completa de 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	20h	2	2.312,52	2.381,90	2.454,07	2.526,92	2.602,74	2.680,83	2.755,53	2.844,09	2.929,40	3.017,30
PEB II	Pós-grad.	20h	3	2.427,24	2.500,99	2.575,98	2.653,28	2.732,85	2.814,88	2.899,30	2.986,30	3.075,89	3.168,15
PEB II	Mestrado	20h	4	2.792,36	2.876,10	2.962,40	3.051,30	3.142,80	3.237,09	3.334,22	3.434,23	3.538,59	3.643,38
PEB II	Doutorado	20h	5	3.350,81	3.451,35	3.554,87	3.661,55	3.771,38	3.884,52	4.001,06	4.121,10	4.244,73	4.372,06
Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	30h	2	3.468,76	3.572,85	3.680,01	3.790,42	3.904,13	4.021,23	4.141,90	4.266,16	4.394,11	4.525,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

PEB II	Pós-grad.	30h	3	3.642,20	3.751,44	3.864,02	3.979,93	4.099,31	4.222,28	4.348,98	4.479,45	4.613,82	4.752,23
PEB II	Mestrado	30h	4	4.188,53	4.314,20	4.443,61	4.576,89	4.714,24	4.855,66	5.001,38	5.151,35	5.305,90	5.465,11
PEB II	Doutorado	30h	5	5.026,22	5.177,01	5.332,30	5.492,30	5.657,05	5.826,79	6.001,60	6.181,64	6.367,09	6.558,10

Artigo 5º - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do Anexo VI a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - AUXILIAR DOCENTE- Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Aux. Doc.	Graduação	40h	2	2.893,16	2.979,92	3.069,32	3.161,38	3.256,29	3.353,94	3.454,55	3.558,16	3.664,93	3.774,89
Aux. Doc.	Pós-grad.	40h	3	3.037,80	3.128,92	3.222,79	3.319,45	3.419,05	3.521,61	3.627,27	3.735,88	3.848,17	3.963,64
Aux. Doc.	Mestrado	40h	4	3.493,46	3.598,23	3.706,21	3.817,39	3.931,93	4.049,85	4.171,49	4.296,48	4.425,38	4.558,13
Aux. Doc.	Doutorado	40h	5	4.192,14	4.317,91	4.447,42	4.580,88	4.718,27	4.859,85	5.005,63	5.155,80	5.310,47	5.469,77

Artigo 6º - C Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO VII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - COORDENADOR PEDAGÓGICO - Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Coord. Ped.	Graduação	40h	2	4.420,77	4.553,39	4.689,99	4.830,70	4.975,64	5.124,88	5.278,65	5.437,00	5.600,11	5.768,09
Coord. Ped.	Pós-grad.	40h	3	4.641,81	4.781,06	5.072,24	5.224,40	5.381,13	5.542,57	5.708,83	5.880,11	6.056,52	6.238,21
Coord. Ped.	Mestrado	40h	4	5.338,08	5.498,21	5.663,15	5.833,06	6.007,47	6.188,30	6.373,93	6.565,15	6.762,12	6.964,98
Coord. Ped.	Doutorado	40h	5	6.403,97	6.596,08	6.793,97	6.997,79	7.207,72	7.423,94	7.591,06	7.876,08	8.112,35	8.357,98

Artigo 7º - C Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO VIII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - DIRETOR DE ESCOLA - Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Dir. de Escola	Graduação	40h	2	5.056,03	5.207,71	5.363,97	5.524,89	5.691,69	5.861,34	6.037,20	6.218,25	6.404,85	6.596,99
Dir. de Escola	Pós-grad.	40h	3	5.308,85	5.468,09	5.632,17	5.801,11	5.975,17	6.154,40	6.339,05	6.529,23	6.725,08	6.926,85
Dir. de Escola	Mestrado	40h	4	6.105,17	6.288,33	6.476,98	6.671,29	6.871,43	7.077,58	7.289,91	7.508,60	7.733,86	7.965,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Dir. de Escola	Doutorado	40h	5	7.326,24	7.545,99	7.772,37	8.005,56	8.245,75	8.493,08	8.747,89	9.010,33	9.280,59	9.559,04
----------------	-----------	-----	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Artigo 8º - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO IX a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ed. Inf.- EXT	Graduação	25h	2	2.891,99	2.978,74	3.068,12	3.160,14	3.254,94	3.352,59	3.453,19	3.556,77	3.663,48	3.773,38
Prof. Ed. Inf.- EXT	Pós-grad.	25h	3	3.037,14	3.127,67	3.221,52	3.318,82	3.417,70	3.520,23	3.625,85	3.734,62	3.846,66	3.962,05
Prof. Ed. Inf.- EXT	Mestrado	25h	4	3.492,06	3.596,80	3.704,72	3.814,82	3.930,35	4.048,26	4.169,71	4.294,77	4.423,42	4.556,35
Prof. Ed. Inf. - EXT	Doutorado	25h	5	4.190,49	4.316,22	4.445,70	4.579,07	4.716,41	4.857,92	5.003,65	5.153,76	5.308,37	5.467,64

Artigo 9º - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO XII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - PROFESSOR DE ENSINO SUPLETIVO DE 1ª à 4ª SÉRIES (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
---------	----------	-------	-------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prof. E. Sup.- EXT	Graduação	25h	2	2.891,99	2.978,74	3.068,12	3.160,14	3.254,94	3.352,59	3.453,19	3.556,77	3.663,48	3.773,38
Prof. E. Sup.- EXT	Pós-grad.	25h	3	3.037,14	3.127,67	3.221,52	3.318,82	3.417,70	3.520,23	3.625,85	3.734,62	3.846,66	3.962,05
Prof. E. Sup.- EXT	Mestrado	25h	4	3.492,06	3.596,80	3.704,72	3.814,82	3.930,35	4.048,26	4.169,71	4.294,77	4.423,42	4.556,35
Prof. E. Sup.- EXT	Doutorado	25h	5	4.190,49	4.316,22	4.445,70	4.579,07	4.716,41	4.857,92	5.003,65	5.153,76	5.308,37	5.467,64

Artigo 10 - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO XI a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - MONITOR DE TELESSALAS (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Mon. Teles. - EXT	Graduação	25h	2	2.890,63	2.977,36	3.066,67	3.158,69	3.253,41	3.351,03	3.451,56	3.555,12	3.661,78	3.771,62
Mon. Teles.- EXT	Pós-grad.	25h	3	3.035,16	3.126,21	3.220,02	3.316,61	3.416,13	3.518,58	3.624,14	3.732,85	3.844,86	3.960,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mon. Teles.- EXT	Mestrado	25h	4	3.490,43	3.595,16	3.702,98	3.814,11	3.927,58	4.046,35	4.167,77	4.292,80	4.421,56	4.554,24
Mon. Teles.- EXT	Doutorado	25h	5	4.188,53	4.313,10	4.443,61	4.576,89	4.714,24	4.855,66	5.001,32	5.151,35	5.305,90	5.465,11

Artigo 11 - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO XII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1.º AO 5.º ANO (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. EF EXT	Graduação	30h	2	3.470,38	3.574,51	3.681,72	3.792,18	3.905,96	4.023,14	4.143,83	4.268,13	4.396,17	4.528,05
Prof. EF EXT	Pós-grad.	30h	3	3.643,89	3.753,20	3.865,80	3.981,79	4.101,24	4.224,29	4.351,02	4.481,55	4.615,98	4.758,30
Prof. EF EXT	Mestrado	30h	4	4.190,49	4.316,22	4.445,70	4.579,05	4.716,41	4.857,91	5.003,76	5.153,76	5.308,37	5.467,64
Prof. EF EXT	Doutorado	30h	5	5.028,59	5.179,44	5.334,83	5.494,88	5.659,70	5.829,51	6.004,40	6.184,53	6.370,04	6.561,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 12 - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO XIII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE INGLÊS (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Inglês EXT	Graduação	30h	2	3.468,76	3.572,85	3.680,01	3.790,42	3.904,13	4.021,23	4.141,90	4.266,16	4.394,11	4.525,94
Prof. Inglês EXT	Pós-grad.	30h	3	3.642,20	3.751,44	3.864,02	3.979,93	4.099,31	4.222,28	4.348,98	4.479,45	4.613,82	4.752,23
Prof. Inglês EXT	Mestrado	30h	4	4.188,53	4.314,20	4.443,61	4.576,89	4.714,24	4.855,66	5.001,38	5.151,35	5.305,90	5.465,11
Prof. Inglês EXT	Doutorado	30h	5	5.026,22	5.177,01	5.332,30	5.492,30	5.657,05	5.826,79	6.001,60	6.181,64	6.367,09	6.558,10

Artigo 13 - Considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 que ficou abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO XIV a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL — DM, DA, DV e DF (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 30 (trinta) horas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. EF EE EXT	Graduação	30h	2	3.470,38	3.574,51	3.681,72	3.792,18	3.905,96	4.023,14	4.143,83	4.268,13	4.396,17	4.528,05
Prof. EF EE EXT	Pós-grad.	30h	3	3.643,89	3.753,20	3.865,80	3.981,79	4.101,24	4.224,29	4.351,02	4.481,55	4.615,98	4.758,30
Prof. EF EE EXT	Mestrado	30h	4	4.190,49	4.316,22	4.445,70	4.579,05	4.716,41	4.857,91	5.003,76	5.153,76	5.308,37	5.467,64
Prof. EF EE EXT	Doutorado	30h	5	5.028,59	5.179,44	5.334,83	5.494,88	5.659,70	5.829,51	6.004,40	6.184,53	6.370,04	6.561,16

Artigo 14 – Considerando os índices determinados no artigo 1º e o artigo 6º, VI da Lei Complementar Municipal nº 211/2011, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 369, de 27 de fevereiro de 2023, considerando os índices homologados pela Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023, abaixo do índice de reajuste do funcionalismo público em geral fica reajustado em 4,62% o quadro do ANEXO XV a que se referem os arts. 9º, 18, 19, 21, 26 e 38 da Lei Complementar Municipal nº 211, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE MONITORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

EMPREGO	FORMAÇÃO	JORN.	FAIXA	Adm	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Mon. Des. Inf.	Ens. Médio	40h	3	1.908,45	1.965,73	2.024,70	2.085,46	2.148,02	2.212,47	2.278,82	2.347,16	2.417,61	2.490,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mon. Des. Inf.	Superior	40h	4	2.194,75	2.260,58	2.328,41	2.398,26	2.470,24	2.544,34	2.620,67	2.699,26	2.780,25	2.863,66
Mon. Des. Inf.	Pós-grad.	40h	5	2.304,50	2.373,62	2.444,81	2.518,15	2.593,71	2.671,55	2.751,69	2.834,26	2.919,27	3.006,85

Artigo 15 - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplantadas se necessário.

Artigo 16 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 24 de janeiro de 2024.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 387 em 24/01/2024
Fls nº 43 Livro nº 01
Publicado nos termos do art. 99 da
Lei Orgânica deste município.